



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: LICENCIAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VEÍCULOS AFETOS À ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DA NAZARÉ

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À reunião de Câmara
06.08.2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.



**Município da Nazaré
Câmara Municipal**

PROPOSTA

**LICENCIAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VEÍCULOS AFETOS À ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO
TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ**

Considerando que a Nazaré é indiscutivelmente um local muito procurado ao longo de todo o ano, sobretudo na época estival;

Com o acelerado crescimento do turismo na Vila da Nazaré, multiplicam-se as soluções de circulação rodoviária de teor turístico;

Um número crescente de empresas disponibiliza variados percursos, através de uma multiplicidade de meios de transporte;

É necessário promover uma equilibrada compatibilização entre a circulação turística, nos diferentes modos que a compõem, e o transporte público sem fim turístico, salvaguardando a acessibilidade e a fluidez na circulação, assim como pretende promover uma atenta gestão da utilização do espaço público, evitando fenómenos de congestionamento de algumas zonas urbanas mais procuradas pelos operadores turísticos;

Nesta conformidade, foi desencadeado um processo administrativo conducente à aprovação do projeto de Regulamento Municipal de Circulação de Veículos Afetos à Atividade de Animação Turística que só em julho do corrente ano veio merecer a aprovação por parte do executivo da Câmara Municipal;

Com efeito, após do início do procedimento e participação procedimental (10 dias úteis), consulta pública e consequente publicação em Diária da República (30 dias úteis), sem que hajam sido recebidos contributos ou reclamações, o projeto de Regulamento Municipal de Circulação de Veículos Afetos à Atividade de Animação Turística foi aprovado em sessão camarária no passado dia 28.07.2020, tendo sido deliberado o envio para aprovação da Assembleia Municipal;

No entanto, tendo em conta que a Assembleia Municipal só irá realizar-se, previsivelmente, no final de setembro ou princípio de outubro, a emissão de licenças nesta fase, em pleno verão nos termos do futuro regulamento torna-se manifestamente impossível, contribuindo para algum aproveitamento oportunista por parte de operadores turísticos e, consequentemente, para desordenamento do tráfego nos pontos turísticos mais concorridos da Vila;

Cumpra à Autarquia disponibilizar respostas adequadas a todo o tipo de situações pugnando pela defesa de soluções para que o trânsito e circulação fluam de forma regular e ordenada;

Assim, tendo em conta o nº 2 do artigo 10º do Código da Estrada em que vem prevista a possibilidade de ser condicionado o trânsito com carácter temporário ou permanente a

diverso tipo de veículos em todas ou só algumas vias públicas, sendo a matéria melhor concretizada por força dos artigos 5º e 8º do Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de Fevereiro, na sua redação vigente;

Incumbe aos Municípios promover e salvaguardar os interesses próprios das populações, nos termos do nº1 do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, harmonizando a qualidade de vida dos habitantes com a instalação e exercício de atividades nos respetivos territórios, nos domínios públicos municipais;

Os Municípios dispõem especialmente de atribuições nos domínios dos transportes comunicações, ambiente, ordenamento do território e polícia municipal, como preceituam as alíneas c), k), n) e o) do nº2 do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Sem prejuízo do que precede, destaque-se ainda que é uma competência da Câmara Municipal de Nazaré, ao abrigo das alíneas qq) e rr) do nº 1º do artigo 33º, administrar o domínio público municipal e deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

Acresce ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 249/2000, de 13 de Outubro, que define o regime jurídico de aprovação e de circulação na via pública dos comboios turísticos, com a redação atualmente em vigor que atribui à Câmara Municipal o poder de autorização;

Face ao exposto, tendo em conta todo este circunstancialismo, propõe-se que se autorize, excepcionalmente e até que a Câmara Municipal promova o concurso público previsto no artigo 19.º do referido projeto de regulamento:

A atribuição das 4 (quatro) licenças para circulação de veículos com a tipologias de triciclos (vulgo tuk-tuk), que já no ano passado circularam nas vias municipais acrescida de uma outra, a atribuir à Confraria Nossa Senhora da Nazaré, Instituição Particular de Solidariedade Social que, na atual situação pandémica carece de outras receitas para *“manter e viabilizar a sua missão na comunidade”*, tendo submetido o pedido logo após a aprovação o projeto de regulamento na Câmara Municipal e ainda uma para a circulação e um comboio turístico, a ser explorado pela Associação Comercial Industrial e de Serviços da Nazaré, como tem sido feito ao longo de anos anteriores.

Não obstante, este licenciamento, reforça-se, excepcional, obriga escrupulosa observância das regras previstas no projeto de regulamento, entre outras:

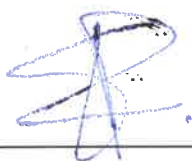
- A atividade de serviços turísticos está limitada ao horário compreendido entre as 8.00h e as 21.00h, para todos os dias da semana.
- Identificação no exterior do veículo a entidade a que pertence, respetivo contacto telefónico, números da licença RNAAT e da licença municipal;
- Estacionamento e paragem somente nos lugares determinados pela Câmara Municipal de Nazaré.

O desrespeito por qualquer uma das condições atrás indicadas implicará a cassação do alvará de licença.

A deliberação que a Câmara Municipal entender tomar sobre este assunto deverá ser transmitida aos interessados e à Esquadra da P.S.P. local.

Nazaré, 3 de agosto de 2020

O Vereador com o pelouro do Trânsito e Mobilidade

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above a horizontal line.

(Salvador Portugal Formiga)

ACISN

6962/20
VIPG - 6962/20

PMP

À: Câmara Municipal da Nazaré
Att: Ex.mo Sr. Presidente Dr. Walter Chicharro
Avª Vieira Guimarães
2450 Nazaré

Nazaré, 28 de julho de 2020

Ofício n.º 22/20

Assunto: Autorização de Exploração Camarária – Comboio Turístico

Ex.mo Srº Presidente,

A Direção da Associação Comercial, Industrial e de Serviços da Nazaré, vem por este meio, solicitar a V/ Ex.a que se digne emitir uma nova Autorização de Exploração Camarária, segundo o nº 1 do art 14º do DL 249/2000, de 13 de outubro, com expressa menção à verificação dos requisitos previstos nas alienas a) a c) do nº 1 do artº 13º do referido DL.

Assim sendo, passamos a descrever as nossas propostas, para V/ apreciação:

Itinerário:

Partida junto ao Centro Cultural da Nazaré, na Avenida Manuel Remígio, passando pela Avª da República, Praça Sousa Oliveira, Rua Mouzinho de Albuquerque, Avª dos Bombeiros Voluntários da Nazaré, Pedemeira, Rio Novo, Sítio, Avª Nogent-Sur-Mame, Estrada Nacional 242, Rotunda da Marina, Avª Manuel Remígio até ao ponto de partida, conforme mapa em anexo.

Paragens:

- Pedemeira – Junto ao miradouro;
- Sítio – Junto ao miradouro.

Horário das Viagens:

- No período de 01 de agosto a 06 de setembro de 2020, circulará das 11:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 20:00 horas, de hora a hora;
- Nos restantes meses, circulará no horário para o qual seja requisitado.


Preço dos bilhetes:

- Adultos - € 3,50
- Crianças entre os 0 e os 6 anos – Grátis
- Crianças dos 7 aos 12 anos - € 2,00

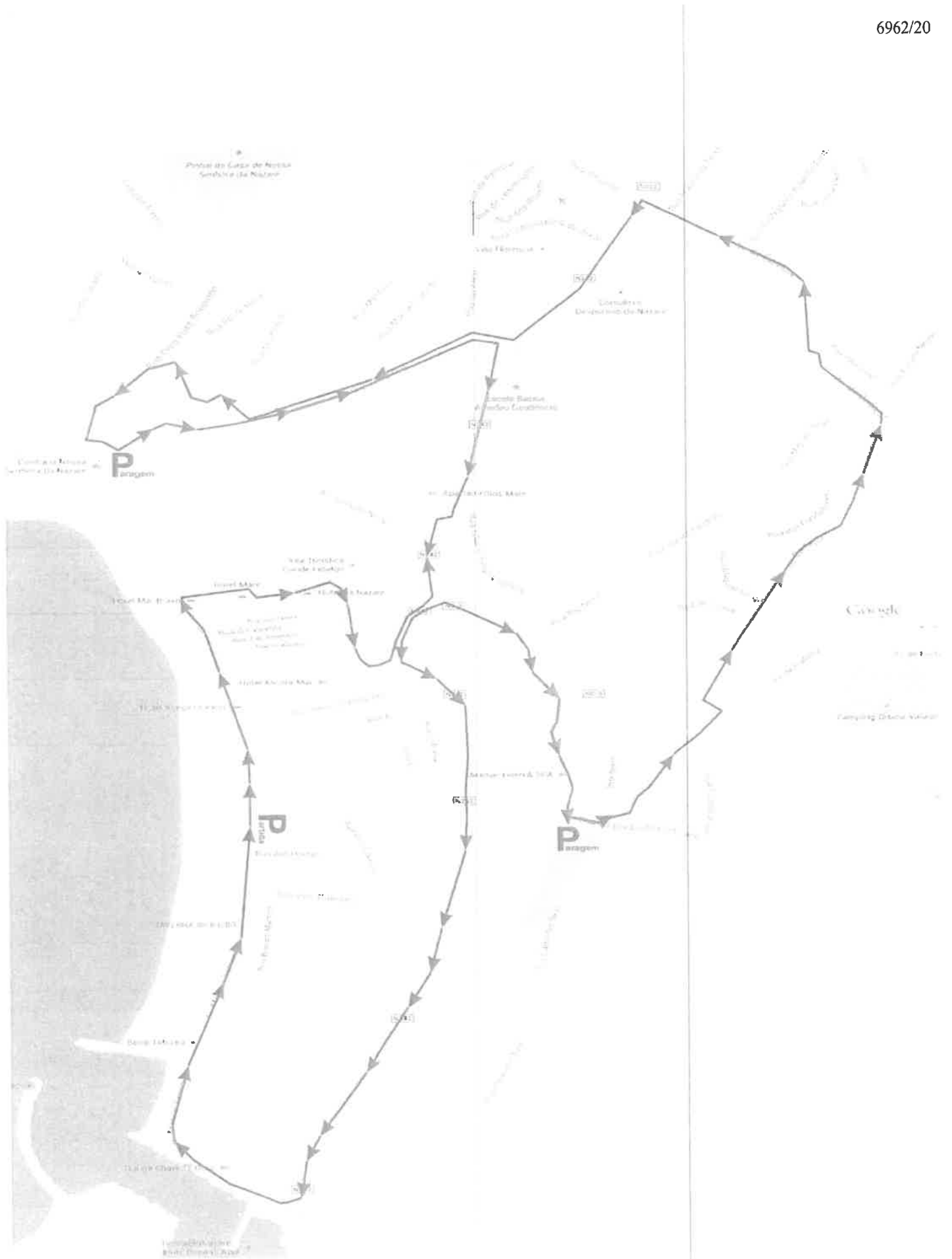
Certos de que dará a máxima atenção ao exposto, sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Atentamente

Pª Direção


Associação Comercial, Industrial e de Serviços da Nazaré
A DIRECÇÃO
(João Paulo Q. Delgado)

DESPACHO:	INFORMAÇÃO:
<p data-bbox="312 562 670 618">Ao Vereador Salvador Formiga 31-07-2020</p> <p data-bbox="440 663 529 685">Ana Neto</p> <p data-bbox="363 707 608 768"><i>Ana Neto</i></p> <p data-bbox="357 835 499 896">À DAF. 31-07-2020</p> <p data-bbox="336 925 512 954">Salvador Formiga</p> <p data-bbox="360 981 467 1093"><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p data-bbox="231 1144 716 1205">Ao Gab. Jurídico, para os devidos efeitos. 03-08-2020</p> <p data-bbox="347 1234 592 1368"><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p data-bbox="368 1379 576 1406">A Chefe de Divisão da DAF</p> <p data-bbox="400 1429 536 1451">Helena Poia, Dra.</p>	



CONFRARIA DE
**NOSSA SENHORA
 DA NAZARÉ**



Instituição Particular de Solidariedade Social
 Rua do Alvará, 141

Localidade: Nossa Senhora da Nazaré

2400-005 Nazaré

Telefone: 262 591 101

Email: nossa-senhora@nazaré.pt

Site: www.nazaré.pt

NIF: 500 745 040

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Tendo em consideração a aprovação em reunião de Câmara Municipal da Nazaré do Regulamento Municipal para o Licenciamento da circulação de veículos de transporte de passageiros do tipo TUK TUK, atendendo à fragilidade da economia local decorrente da situação epidemiológica provocada pelo Covid 19 e à necessidade da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré encontrar, urgentemente, novas fontes de rendimento para manter e viabilizar a sua missão na comunidade.

Eu, Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha, NIF 181621398, Cartão de Cidadão N.º 08166747, morador na rua das Escolas, n.º 24, Quinta Nova, 2450 – 117 Quinta Nova.

Venho, na qualidade de Presidente da Mesa Administrativa da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, com o Alvará RNAAT 5/2020, requerer a V. Exa. licença de circulação para o veículo de transporte de passageiros do tipo TUK TUK ou similar com lotação de até 5 passageiros mais o condutor, na estrada do farol, bem como noutros itinerários (Nazaré, Porto de Abrigo, Pederneira, Sítio e Forte São Miguel Arcanjo).

Junto envio os documentos que julgo serem necessários para o efeito.

Nazaré, 24 de julho de 2020

A Mesa Administrativa
 CONFRARIA DE
 Presidente
**NOSSA SENHORA
 DA NAZARÉ**
Instituição Particular de Solidariedade Social

(Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha, Dr.)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES / DESPACHOS

Ao Sr. Presidente.

27-07-2020

Ana Neto

Ao Vereador Salvador Formiga

27-07-2020

Walter Chicharro

À DAF.

29-07-2020

Salvador Formiga

Ao Gab. Jurídico, para os devidos efeitos.

30-07-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

RNAAT Registo n.º 5/2020 - Confraria de Nossa Senhora da Nazaré

Identificação da Empresa

Nome ou Denominação	Confraria de Nossa Senhora da Nazaré		
NIPC / NIF	500745960		
	Portugal Continental		
Endereço	Largo de Nossa Senhora da Nazaré, Sítio	ERT/DRT Turismo do Centro de Portu	
Morada (Sede)	Código Postal 2450-065 Nazaré	NUTS II Centro	
	Concelho Nazaré	NUTS III Oeste	
	Distrito Leiria		
Website			
Objeto Social	- Promover o culto em honra de Nossa Senhora da Nazaré; - Intensificar a vivência cristã junto dos associados e colaboradores para o desenvolvimento da sua atividade nos domínios religioso e - Dar apoio a crianças, jovens e à família, nomeadamente a pessoas em situação de velhice ou invalidez;		
Certidão de Registo Comercial	Estatutos.pdf		
Certificado de Microempresa	Empresa não certificada		

Atividade(s) que está autorizado a exercer

Descrição

Rotas temáticas e outros percursos de descoberta do património (por exemplo, Rota do Megalitismo, do Romano, do Românico, do Fresco, Gastronómicas, de Vinhos, de Qu de Sabores, de Arqueologia Industrial)

RTN - Se assinalado (X), trata-se de Atividade Reconhecida Turismo de Natureza

Programa detalhado das atividades a desenvolver com indicação dos equipamentos a utilizar

Circulação de veículo de transporte de passageiros do tipo TUK TUK ou similar com lotação de até 8 o condutor, na estrada do farol, bem como noutros itinerários (Nazaré, Porto de Abrigo, Pedemeira, São Miguel Arcanjo).

Declaração de compromisso em como os equipamentos e as instalações, quando existam, satisfazem os requisitos legais

[Declaração.pdf](#)

Marcas

Marca Número de registo no INPI

Sem marca(s) ...

Estabelecimentos

Nome	Endereço	Código Postal	Localidade	Telefone	E-mail
Confraria de Nossa Senhora da Nazaré	Largo de Nossa Senhora da Nazaré, Sítio	2450-065	Nazaré	282550100	secret

Garantias Obrigatórias

Seguros de Acidentes Pessoais, Responsabilidade Civil e Assistência a Pessoas

Tipo de seguro	Companhia de seguros	Apólice n.º	Montantes garantidos	Data	Validade	Documentos
Responsabilidade Civil	Allianz Portugal	205604593	50,000.00€	2019-11-28	2020-11-28	Apólice: Certificado de Seguro de Respo Comprovativo de pagamento: Docs RNA
Acidentes Pessoais	Allianz Portugal	205604599	Morte/Invalidez Permanente: 22.352.86€ Despesas de Tratamento: 3,912.79€	2019-11-28	2020-11-28	Apólice: Apólice Acidentes Pessoais.pdf Comprovativo de pagamento: Docs RNA

Taxa de registo

Referência Multibanco	Comprovativo pagamento
ReferenciaMTB.pdf	RNAAT comprovativo de pagamento da taxa de registo.pdf

Outras Comunicações

Encerramentos

Sem encerramentos temporários...

